



Ofício nº 002/2026 - GAB.

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre a concessão de ovos de páscoa aos alunos da rede pública municipal de ensino visando à promoção da integração escolar e comunitária, o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade e a valorização dos estudantes da rede municipal.

Requer-se, por fim, a tramitação em **regime de urgência**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em razão da natureza sazonal e imediata da medida proposta.

Considerando que a entrega dos ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino deve ocorrer em período específico e próximo da celebração da Páscoa, faz-se imprescindível a aprovação célere da proposição, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas necessárias à aquisição e distribuição dos produtos dentro do calendário escolar.

Além disso, a antecipação na deliberação permitirá ao Executivo organizar-se adequadamente quanto à previsão orçamentária, procedimentos licitatórios e logística de distribuição.

Dessa forma, a tramitação em regime de urgência não só se revela legítima, como também necessária, para que a medida alcance plenamente seus objetivos e benefícios junto à comunidade escolar.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.01.15 16:10:47 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 01/2026 de 15 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a concessão de ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino de Jacarezinho e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, ovos de Páscoa aos alunos regularmente matriculados na rede pública Municipal de ensino de Jacarezinho.

Art. 2º A concessão prevista nesta Lei terá caráter simbólico, cultural e educativo, visando:

- I – promoção da integração escolar e comunitária;
- II – fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
- III – valorização dos estudantes da rede municipal.

Art. 3º A entrega será realizada de forma uniforme e equitativa a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, de modo a evitar distinções ou exclusões no ambiente escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua adequada execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.01.15 16:09:21 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

A sua Excelência o Senhor
Vereador **José Izaías Gomes**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino de Jacarezinho.

A presente proposição encontra respaldo em princípios constitucionais e educacionais, notadamente no que se refere à valorização da criança e do adolescente, à promoção da integração social e ao fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

A iniciativa possui caráter cultural, simbólico e educativo, estando vinculada a tradições amplamente consolidadas no ambiente escolar brasileiro, que reforçam valores de convivência, solidariedade e equidade. Ao proporcionar a entrega dos ovos de Páscoa a todos os alunos da rede municipal, evita-se qualquer distinção ou exclusão que possa gerar desconforto ou sentimento de desigualdade entre as crianças.

Importa destacar que a aquisição dos produtos será realizada exclusivamente com recursos livres do Município, sem qualquer vinculação a programas federais de alimentação escolar.

Dessa forma, garante-se plena conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a administração pública, em especial a legalidade e a moralidade.

Do ponto de vista social, a proposta contribui para o fortalecimento da autoestima dos estudantes e para a valorização do espaço escolar como ambiente de formação integral.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo em relação ao orçamento da educação, mas de alto impacto positivo no desenvolvimento emocional e cultural das crianças atendidas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos nobres Vereadores, na expectativa de que receba a devida aprovação, por reconhecer-se sua relevância para a promoção do bem-estar e da integração dos alunos da rede municipal de ensino.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.01.15 16:09:43 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal